



LEI N.º 2.059, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2004

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2004, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais):

02.	Poder Executivo	
02.07	Divisão de Educação e Cultura	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
	I - APM - EMEF de Pompéia.....	R\$ 35.000,00
	II - APM - EMEIEF Tufic Baracat.....	R\$ 25.000,00
02.10	Divisão de Ação e Bem-Estar Social	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
	I - Lar dos Velhos Antonio Frederico Ozanam.....	R\$ 26.000,00
	II - Instituto Nossa Senhora de Fátima.....	R\$ 25.000,00
	III - Serviço de Integração de Menores.....	R\$ 25.000,00
	IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	R\$ 38.000,00
	V - Associação de Convivência do Idoso.....	R\$ 29.000,00
	VI - Lar da Criança Alice Araújo.....	R\$ 20.000,00
	TOTAL.....	R\$ 223.000,00

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos no dia 1.º de janeiro de 2004.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 11 de dezembro de 2003, 75.º da Fundação,
65.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada
no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo